ANNO DE 1834. SEXTA FEIRA 25 DE ABRIL NUMERO 374.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assiguados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

## DIAS DA SEMANA

6.ª -*S. Marcos* - Ses. da Thez. P. de m. e Aud. do J. de Orfãos de t. P. as 5 h. e 18 m. da t.

Sabbado-*S. Pedro de R.*-Rl.ªᵐ de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 6 h. 6 m. da m.

Dom.º- *S. Tertuliano* - Preamar as 6 h. 54 minutos da manhã.

## ALAGOAS.

Illm. e Exm. Snr.—Por Avizos de 12, e 16 de Dezembro do anno passado expedidos pela Secretaria de Estado dos Negocios á Cargo de V. Exc. foi este Governo sciente dos acontecimentos, que tiverão lugar nessa Corte nos dias 2, 5, e 15 do mesmo mez; dos ultimos esforços, que fizerão os amigos do Duque de Bragança para attentarem contra a segurança do Trono Imperial do nosso Joven, e Augusto Monarcha o Snr. D. Pedro 2.º, e das medidas dictadas ao Governo Supremo pela mais sabia politica, e consumada prudencia para desviar o vulcão, que nos aguardava, e immediatamente ameaçava, conservando illezo, e são o Charo Pinhor do Brazil inteiro, o Innocente e Legitimo Soberano, que o glorioso dia 7 de Abril consagrou aos destinos deste Imperio. Não devo deixar de partecipar a V. Exc. para fazer chegar ao Conhecimento do Governo Imperial quão lisongeira me foi, e aos habitantes desta Provincia a nova de hum successo tão feliz, que veio coroar os dezejos de hum Povo, que com o maior pezar, e indignado olhava para a Capital do Imperio como para o pavoroso antro donde immanavão as ordens, e onde se discutia, posta em ordem do dia, a destruição desta Liberdade, que tanto nos ha custado, o aniquilamento da Monarquia Constitucional, que havemos livres, e solemnemente jurado. O Povo da Provincia experimenta o influxo, que lhe communica o estado da Capital tornada desassombrada, como o effeito do melhoramento do principal orgão do Corpo moral; e a não ser a guerra que lavra em Jacuipe, ouzo crer que serião os sentimentos de prazer, que teve a Provincia expressados com mais publicas demonstrações de jubilo, e contentamento. Cheios da confiança, que acompanha sempre a conducta humana, patriotica, e energica de hum Governo Nacional, com os Habitantes desta Provincia, que tenho a honra de governar, nos congratulamos com os de todo o Imperio, e dirigindo preces em favor do sabio Governo Protector, que temos a ventura de ver dirigindo o Leme do Estado, esperamos do zello, e actividade com que corresponde ao voto da Nacão, que a Terra da Santa Cruz não será mais preza do despotismo, que destronizamos.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo das Alagoas em Maceió 23 de Fevereiro de 1834—Illm. e Exm. Senhor Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio —Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.—Conforme—O Secretario Antonio Ribeiro de Moura.

— Illm. e Exm. Senhor—Ainda que não seja de restricto dever meu, por me não incumbir Lei alguma, ingerir-me nos negocios do Conselho Geral da Provincia, toda via sempre direi á V. Exc. para fazer prezente á Regencia em Nome do Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, que o Conselho Geral desta Provincia contra a espectativa do Povo, que (e com tanta razão) tanto esperava desta proficua Instituição, findou este seu ultimo anno deliberativo apenas com oito Sessões, apezar de huma prorogação de quinze dias, deixando de tratar de muitas, e urgentes precisões da Provincia, que por elle devião ser conhecidas, alem de muitas lembradas por este Governo na Falla da abertura.

Deos Guarde á V. Exc. Palacio do Governo das Alagoas em Maceió 23 de Fevereiro de 1834—Illm. e Exm. Senhor Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio —Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo— Conforme—Antonio Ribeiro de Moura.

## RELLAÇAÕ DE PERNAMBUCO.

*Continuação do N.º antecedente.*

*Causas julgadas em o mez de Fevereiro de* 1834.

Appelação civel de D. Anna Benedita Boaventura do Carmo com Felis Joze da Camara.

Dita dita de Anna Joaquina de Jezus com João Antonio Gonçalves Maduro.

Dita dita de Antonio Luiz Ribeiro de Brito, e Francisco Gonçalves da Rocha.

Dita dita de Antonio Saraiva da Silva, e Antonio Francisco da Silva.

Dita dita de Antonia Bernarda de Souza com Joze Bernardo de Souza.

Dita dita de Caetano da Silva Azevedo e Joaquim Joze Tavares.

Dita dita de Diogo Cokschott e outros com Manoel Antonio da Silva Motta.

Dita dita de Francisco Lopes Machado, e outro com Joaquim da Costa Rana Guedes.

Dita dita de Gregorio da Silva Rego com Antonio Joze Marroquim.

Dita dita de Joaquim Avelino Tavares, e Henry Cooper.

Dita dita de Ignacio Vieira de Lacerda com Frei Caetano de S. Engracia Muniz.

Dita dita de Joao Pires Ferreira, e outros, e Joze Joaquim Ferreira de Almeida.

Apelação civel de João Francisco de Pinho, e outro com Russell Mellors & Companhia.

Dita crime da Justiça com Benta Mauricia.

Dita civel de Joaquim Joze de Miranda Junior com Armsfield Brad & C.ª

Dita dita de Joaquim Euzebio de Barros com Joze Paes de Jezus.

Dita dita de João do Rego Barros e Mello com Jozefa da Conceição Valeacer.

Dita dita de João Baptista Branco com Manoel Lourenço Branco, e outros.

Dita dita da Viuva & filhos de Manoel Rodrigues do Paço com Petronilla Tolentina da Soledade.

Dita dita de Manoel Felisberto Marinho Falcão com Christovão Goncalves Guerra.

Dita dita de Manoel de Campos com Antonio Baptista Ribeiro de Faria.

Dita dita de Joze Rodrigues de Barros com Theodoro Ciro de Souza.

Dita dita de André Alves Plado com Manoel Moreira.

Dita dita de Gaudino Agostinho de Barros com Antonio Joze Gomes.

Dita dita de Izabel Maria com Anna Joaquinna.

Dita dita de Marcelino de Souza com Antonio Joze.

Dita dita o Procurador da Camara Municipal do Recife com o Vigario Luiz Joze de Albuquerque.

Dita dita de Maria Francisca dos Remedios Santos, contra Miguel de Souza Fontes.

Dita dita de João Nepomoceno Paes de Mendonça com Joze Joaquim d'Almeida Guedes.

Dita dita de Vicente Ferreira Barboza com Antonio da Silva Carvalho.

Dita crime de Antonio Borges da Fonceca com o Padre Domingos Alves Vieira.

Dita civel de Felis dos Santos Lisboa com Francisco Paraossú Caxoeira.

Dita dita de Joaquim Joze da Silva com Sebastiana Joaquina de Moraes.

Revista civel de Jeronima Maria Ramos com Jorge Joze de Souza.

Appelação civel de Bernardo Joze Carneiro Monteiro com o Vigario Miguel Joaquim Barboza.

Dita dita de Thomaz Francisco Pereira com Lucio Candido Per ira de Carvalho.

Dita dita de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro com a Viuva e herdeiros de Caetano Carvalho Rapozo.

Dita crime de Ignacio Ribeiro Bessa com João de Castro Silva e Menezes.

Denuncia de Alexandre Correia de Sá com o Bacharel Antonio Henrique de Miranda.

Appelação civel da Camara Municipal d'Olinda com a Irmandade de S. Pedro desta Cidade.

## EXTERIOR.

*Extracto de huma Carta de pessoa fidedigna de Paris em data de 29 de Janeiro de 1834.*

A Chegada do Paquete dessa, e a leitura dos Jornaes, em que se faz menção da hida de Antonio Carlos á Lisboa, o desconcertarão e abaterão tanto, que formou tenção de não voltar mais para o Brasil: deo ordem para se venderem os seus bens, passando para França os fundos que se apurarem, e projecta viver em huma das Villas do interior, aonde a sua despeza não exceda á dez mil francos. Elle apregoa isto por toda a parte, dizendo que o Brasil está perdido, que ali não ha liberdade, que o Governo he mais despotico, do que o da Turquia, apontando para prova desta sua asserção huma Postura da Camara de Marianna sanccionada pelo Presidente. Vai todos os dias á Praça do Commercio para fazer alguma pequena transacção em fundos, e alli está no meio dos Portuguezes vociferar contra o Brasil; e o que he mais escandoloso he que diz, que os Portuguezes residentes no Rio são os culpados, porque, *se elles quizessem, podião com facilidade deitar á baixo o Governo, pois que são sete mil pouco mais ou menos, e os Brasileiros cobardes não erão capazes de resistencia alguma.* Que linguagem do homem, que na Assembléa Constituinte tanto fallava em Nacionalidade offendida pelos mesmos Portuguezes! O caso do Boticario David Pamplona ainda está presente na Memoria de todos os Fluminenses. Antonio Carlos anda frenetico; mas os mesmos Portuguezes, que o conhecem por seu antigo inimigo, o desprezão, censurando-lhe huma conducta tão contradictoria. Meneses pertende hir para Londres em Maio, a fim de voltar para o Rio de Janeiro.

*( Do Correio Official )*

## CORRESPONDENCIA.

*Snr. Redactor.*

ESpero da bondade de Vmc., que publique no seu Diario esta carta para dar ao Publico, a quem respeito e a todo o Brazil as razões que me impelirão a romper no excesso em que rompi no dia 23 do corrente por as 11 horas da manhã. Injuriado acintemente no supplemento da — Quotidiana n.° — desse dia, como —chanchanista—ou vendedor de cobre para o criminoso fabrico do—chanchan—, por o Senhor João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, que mais do que ninguem sabe, se algum dia me quiz envolver em tão criminoso genero de vida; eu me não poude conter encontrando o Senhor João Manoel Mendes na ponte do Recife poucos momentos depois de ter lido a injuria; e com hum junco da India, que trazia nessa occasião fui me a elle, dei lhe 4, ou 6 juncadas, depois de o ter cortejado, perguntando-lhe, se elle não sabia, que eu nunca fiz—chanchan—, e vendi cobre; o que prezenciou o Illm. Snr. Padre Domingos Affonso Rigueira. Sei, Senhor Redactor, que este meu procedimento he criminoso, porem justificavel, assim como sei, que muito mais criminosos do que este meu procedimento são os Senhores Juiz de Direito Francisco Maria de Freitas e Albuquerque, e Juiz de Paz Joze Bernardo de Figueredo, ambos meus declarados inimigos por as denuncias, que contra elles dei em razão do meu officio, como introductores de moeda falsa de cobre, a vista de Art. 8.° da Lei de 3 de Outubro de 1833, por mandarem correr a minha caza na rua do Collegio, e outras na mesma rua horas depois do acontecimento, e tão bem, a do meu amigo Felippe Lopes Netto na rua Nova já a tarde, para prenderme contra a Lei, como se o crime que commetti as 11 horas da manhã na Ponte do Recife fosse da natureza daquelles em que podese o Delinquente ser prezo sem culpa formada, huma vez que não tinha sido em flagrante delicto.

Eu sou Snr. Redactor

Seu Amigo

*Joze Tavares Gomes da Fonceca.*

## Avisos do Correio.

A Sumaca Bom Succeco, recebe a malla para o Rio Grande do Sul hoje (25) ao meio dia.

## Navio a Frete.

O Brigue Inglez John Troughton, recebe carga a frete para Liverpool: quem nelle quizer carregar dirija-se a seus consignatarios Russell Mellors & Comp. rua da Cadeia do Recife n. 18.

## Leilão.

O Consul Inglez faz leilão da mobilha da caza no Hospicio no caminho que vai para o Pombal, no 1.° de Maio as 10 horas da manhã.

## Vendas.

UM preto bom canoeiro e proprio para todo o serviço: no beco largo do Sacramento de S. Antonio D. 7.

☞ Rapé Princeza a libra 1$920, dito da Bahia a 1$280, e dito rolão Francez a 1$440: na esquina da Pracinha do Livramento loja do Burgos.

☞ Uma escrava, boa quitandeira, lavadeira, e propria para todo serviço de uma caza: na rua nova do porto das canoas no sobrado defronte do Mesquita.

☞ 20 meios de solla, e mais algumas couzas pertencentes e uma loja de couros; em N. S. do Terço loja de ferragem da esquina do beco do Lobato.

☞ Rapé de Lisboa, e da Bahia em botes e oitavas por preço commodo; na loja de couros da rua das Cruzes D. 2.

☞ Bosquejo Historico da revolução Franceza por Mr. Dulaure, traduzido em Portuguez: na loja do Pinto.

☞ Uma canoa aberta por preço commodo: na caza de sobrado junto a fabrica da rua da Gloria.

☞ Tapioca de superior qualidade, e muito alva chegada proximamente do Rio de Janeiro: na rua da Cruz n. 63.

☞ Um escravo serrador, e mestre de assucar: na rua da Cadeia velha loja n. 58.

☞ Uma sabiá, um azulão, e varios passaros cantadores: atraz da Matriz da Boa-vista D. 17.

☞ Uma preta de bonita figura, sabe coser bem, engomar, cosinhar, lavar de sabão, e entende bem do arranjo de uma casa, e sabe tratar de meninos: atraz da Matriz da Boa-vista casa nova junto ao primeiro sobrado.

☞ Blandin Tratado d'anathomia topographica, ou anathomia das regioens do corpo humano, considerada especialmente nas suas relacoens com a cirurgia, e a medicina operatoria com um atlas em folio fig. negras, Bronsais exame das doutrinas medicas, e dos systemas de nologia, Jourdan codigo pharmaceutico: na Botica do Brandão defronte do oitão da Igreja do Livramento.

☞ 40 meios de solla da Mata, e um preto que entende do serviço de engenho, e é bom carreiro: na rua do Rozario D. 13.

☞ Barris de mel a 8$500 cada um, vinho de cajú garrafa 360, licores sortidos a 320, espirito de vinho canada 2560, garrafa 400, vinho mui claro e bom canada 1440, garrafa 200, dito do Porto engarrafado 400, e sem garrafa 320, dito de Lisboa canada 1280, dito do estreito bom canada 960, 800, e 700, e em porção de canadas a 660, dito branco 1280, e garrafa 200, toucinho bom 280 a libra, chá hisson novo e bom 1600, café da primeira sorte a 280 a libra, e tudo mais por preço commodo: na rua do Livramento no pé da loja da esquina do beco do Padré D. 1.

☞ Farinha de mandioca boa, saccas de 5 quartas por preço commodo e por moeda boa, ou chanchan de trez oitavas, cuja moeda tambem se compra independente da venda da farinha: na Botica de João Pereira se dirá quem compra e vende ditos generos

☞ Uma cabra preta, com muito e bom leite: adiante de Santa Anna estrada da casa forte defronte da venda na casa de D. Luzia.

☞ Uma escrava de meia idade, criôla, ensaboa e serve bem de portas fora, e tambem vende; na casa de pasto defronte do Quartel do Paraizo.

☞ Uma porção de taboas de pinho: na rua de João de Barros n. 99, 3.° andar.

## Compras

UM moleque de 10 a 14 annos, sem vicios, nem defeito algum: na rua Direita sobrado D. 20.

☞ Escravos de ambos os sexos para fora da Provincia: na rua do Collegio D. 8, em caza de Joaquim da Silva Salles.

☞ Garrafas vazias sendo de conta e limpas, a 50 reis cada uma: na rua do Livramento ao pé da loja da esquina do beco do Padré D. 1.

☞ Pes de coqueiros para plantar-se: na esquina da pracinha do Livramento loja do Burgos.

☞ Um escravo pardo, que seja mosso, boa figura, e capaz de ser pagem, e criado: defronte de S. Pedro sobrado n. 1.

☞ Uns corazes engrazados de molde moderno, ou antigo, que seja de bom ouro: na caza de pasto defronte do Quartel do Parizo.

☞ Uma escrava de 16 à 20 annos, que saiba cozer, e engomar: no armazem de vidros ao lado da cadeia.

☞ A Ley de 18 de Agosto de 1769 com a analize de Correa Telles: na praça da União n. 37, e 38.

## Alugueis.

ALluga-se o 2.° andar de um sobrado cito detraz da Matriz do Santo Antonio, com duas sallas, e 6 quartos: no pateo da Santa Cruz sobrado de dois andares, que fica defronte do oitão da Igreja.

☞ Alluga-se uma caza terria com quintal e sotão e com commodos para uma familia, na rua dos Martirios: no atterro da Boa-vista defronte da Matriz sobrado de 2 andares.

☞ Alluga-se um sobrado pequeno de um andar no Bairro de Santo Antonio: na casa de pasto defronte do Quartel do Paraizo.

## Furto.

NO dia 23 de Abril corrente desencaminharão-se dois barris de manteiga com a marca de Arruella F F e o pezo, um com 61 £ e outro com 65 ditas, e marcados com gis M, forão comprados no armazem de João Carroll: a quem por engano forem entregues, ou forem offerecidos para comprar, os pode aprehender, e anunciar por esta folha, ou dar parte na rua do Rangel na venda de Luiz Joze Marques; adverte-se

que o negro é conhecido e se não tiver fugido hade ser encontrado, e posto em confissão para dizer a quem os entregou.

## Avizos particulares.

O Abaixo assignado tem estabelecido uma Lithografia, na rua do Fogo D. 23: todos os Snrs. que se quizerem utilizar do seu pouco prestimo, pode dirigirse o dita casa, onde serão servidos com toda promptidão possivel.

*André Alves da Fonceca.*

☞ Dá-se 400$ reis a premio de 2 por cento dãdo-se penhores de ouro, ou prata; na rua Direita sobrado D. 20.

☞ Troca-se 60 pezos Hespanhoes, por 60 moedas de 960, sendo moeda velha: anuncie.

☞ Quem tiver uma escrava que queira allugar para uma casa de pequena famila que saiba engomar, cozer, e seja fiel, para tambem vender miudezas, e fazenda na rua, respondendo seo senhor por todo o negocio que a mesma fizer; dirija-se ao atterro dos Affogados ao pé do viveiro do Muniz armazem de couros de Nascimento & Comp.

☞ Pessoa alguma compre, ou de qualquer modo negocie com Marcelina Maria da Concеição uma escrava de nome Angelica, por quanto alem da dita ser molher cazada, e não poder negociar, a dita escrava está legitimamente vendida pelo marido da annunciante.

☞ Perciza-se de um feitor que trabalhe tãobem de enxada para um sitio perto da praça; no sitio defronte do beco do Pombal na estrada dos Aflictos.

☞ Roga-se a qeum tirou uma carta do Correio para Joze Francisco dos Santos vinda do Porto pelo Brigue Flor de Beiris, queira entrega-la na rua do Rozaaio larga venda D. 6, ou no mesmo Correio, pois sabe-se fizicamente que foi tirada, por outro de igual nome porque o portador que a lançou no Correio foi o mesmo que cá a procurou.

☞ O Snr. Joze de Barros Falcão Junior, queira anunciar a sua morada.

☞ Quem percizer para caixeiro de loja, ou escritorio, de dois meninos Brazileiros de idade de 13 e 14 annos de baa conducta; dirija-se ao atterro da Boa-vista sobrado de 2 andares defronte da Matriz.

☞ Perciza se de uma Senhora honesta, e instruida nos artigos necessarios, e indispensaveis a instrucção da mocidade; á cuja perspicacia reuna-se o estar nas circunstancias de poder coadjuvar a outra Senhora em seu magisterio, partilhando reciproca, e proporcionalmente do aeu estipendio: quem tiver os ditos requizitos dirija-se á rua da Cadeia do Bairro de S. Anto io D. 2.

☞ Quem percizrr de um Alemão para feitor de algum sitio, ou outra qualquer occupação; dirija-se ao largo do Paraizo venda D. 23.

☞ Perciza-se de um official de sapateiro que entenda bem de seu officio; na rua Nova loja do sobrado n. 22.

☞ A pessôa, que anciou querer um Professôr de Gramatica Latina para fora desta praça; anuncie a sua morada.

☞ O abaixo assignado pergunta ao inimigo dos ladrões autor da correspondencia incerta na Quotidiana n. 147, que declare o nome da Authoridade que se negou para a aprehensão de seu escravo que se achava em um calugi no beco do Pocinho da Panella.

*Ignacio Francisco Cabral Cantanil.*

☞ Qualquer pessoa que quizer engomar em uma casa, sendo forra ou cativa; dirija-se ao pateo do Carmo D. 1.

☞ Mendes & Amorim mudarão sua rezidencia para o Forte do Mattos rua de João de Barros n. 99, 3.° andar; as pessoas que com elles tiverem tranzações ahi se devem dirigir.

## Escravos Fugidos.

ANtonia do gentio de Angola, 24 annos, côxa de uma perna, cor fula, estatura ordinaria não muito gorda; fugida a 20 do cor.^e com vestido azul de ramos novo, baeta verde meia uzada, tendo nas orelhas um par de argolas de pedra: á Botica D. 10 da Praça da Boa-vista que será recompençado.

☞ Antonio nacão Angola, estatura ordinaria, pouca barba, reprezenta 20 annos, seco do corpo, pernas e braços finos, pes compridos e finos, cabeça pequena, e canhoto; fugido no dia 20 do corrente com calça branca suja, camiza de cabeção de algodão roto, e mais duas calças novas de estopa: á rua da Cruz n. 54.

☞ Em Fevereiro deste corrente anno de 1834, fugio de Cariris novos, um negro, hindo ver uns cavallos no lugar chamado Porteira; por nome Joze com oa signaes seguintes: baixo, gordo, pes grandes, um dedo grande do pé aberto, pernas grossas, cara abocetada, olhos grandes, e brancos, falla fina, cabello ralo, nariz grande e chato: a pessoa, ou aprehendedor que delle souber, dirija-se a rua do Rangel D. 29 que será recompençado.

☞ Manoella, idade 25 a 26 annos, alta, grossa, com um dente na frente de menos, cabelo cortado, e anelado, beicos grossos, peitos cahidos, nariz xato, e grosso; fugida no dia 19 do corrente, com vestido de riscado de quadros amarello, e um por baixo azul, uns brincos de pedras nas orelhas: qualquer pessoa que pagar a dita molata, ou della denunciar com certeza terá por premio 10$ reis affirmando-se não ser descoberto quem della denunciar: áo sitio do Arraial que tem um pè de jaqueira na estrada, que foi do falescido Manoel de Oliveira Cruz D. 454.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia 23.*

BAHIA; 6 dias; B. Ing. *Russhill*, Cap. Grant: lastro.

RIO GRANDE DO SUL; 28 dias; S. *Emiliana*, M. Joze Carlos dos dos Santos: carne seca: a Joaquim da Costa Baceleta.

GENOVA, POR CABO SALON; 40 dias; Polaca Sarda *Licurgo*, Cap. Manoel da Silva; vinho, e mais generos: á Adolfo Schramm.

*Sahidos no mesmo dia.*

CEARA'; B. Ing. *Amelia*, Cap, Williem Mactaggort: lastro.

*PERN. NA TYP. DO DIARIO* 1834.

# OFFICIO.

*Illustrissimos Snrs. Prezidente e Veriadores da Camara Municipal da Cidade do Recifé*

ACuzo a recepção do Officio que Vv. Ss. me fizerão a honra de dirigir em data de 18 do p. p. mez, determinando-me que quanto antes me empossasse da vara de Juiz de Paz do 3. ° Destricto da Madre de Deos para que fòra eleito; o que não tenho executado, e nem estou resolvido a fazelo, convencido de que não devo desprezar uma eleição quatrienal por outra annual, precedendo por esta o castigo da perda do Posto que aquella me conferio, escudado tambem que nenhuma Lei a tal me obriga, encontrando antes nas Instruções, ou Respostas dadas pelo Excel. Ministro da Justiça em data de 9 de Septembro do anno p. p. ao Major Commandante da G. N. do Municipio de Mangaratiba ao quisito 2. ° no qual se pergunta = Se os quatro Juizes de Paz eleitos prestando juramento devem ou não ser considerados todos em effectividade, e em tal cazo sugeitos a ultima parte do quisito antecedente? Resposta = Que os Juizes de Paz só deixão vago o Posto na forma acima referida, quando entrarem em effectivo exercicio no seo respectivo anno, porque servindo no impedimento temporario de outros, somente se devem considerar empedidos para o exercicio da Guarda.

Mais positiva he ainda a resposta, que o mesmo Excel. Ministro dá em data de 12 do mesmo mez e anno ao Juiz de Paz da freguezia da Guia de Pacobahiba ao quisito 1. °, que está em identicas circunstancias com o meo cazo, isto he = Se o Capitão, que for eleito Juiz de Paz, deixa vago o Posto, desde que presta o juramento de Juiz? Resposta = Que os Officiaes que forem eleitos Juizes de Paz, logo que entrarem em effectivo exercicio deste lugar deixão os Postos vagos, por não serem compativeis as funções destas Authoridades com o serviço da Guarda.

O que tudo Vv. Ss. verão dos inclusos Diarios; acrescendo mais, que a Portaria que o mesmo Excel. Ministro dirigio ao Juiz de Paz de Itaguahy, Provincia do Rio de Janeiro, nada mais deixa a dezejar a este respeito, pois nella se declara poder o Official da G. N. fazer a opção; cujo impresso não remetto a Vv. Ss. por o não ter a mão, mas elle foi nesta Cidade reimpresso na Quotidiana. Avista pois do exposto, e uma vez que esta Illustrissima Camara parece querer quasi a força compelir-me a tomar posse da Vara em questão, declaro que faço escolha do Posto de Capitão, sentindo todavia que esta Illustrissima Camara Officiasse ao Juiz de Paz que está servindo no referido Dessricto para que procedosse a eleição do Posto que eu occupo (e que julgo ter n'elle servido com dignidade,) sendo esta uma das atribuições inherente e das regalias dos Commandantes dos Corpos de G. N. Deos Guarde a Vv. Ss. muitos annos. Quartel da Fortaleza das Cinco Pontas aos 5 de Abril de 1834. (Asssignado) Francisco Feliciano Rodrigues Sette, Capitão da 2. Companhia Destacada.

# NICROLOGIA
## DE
## *João Rodrigues Honorato,*
## E
## SUBSCRIPÇÃO A SUA VIUVA.

COLLOCADO ao revez do destino nenhum mortal se pode aguardar da sorte, que o espéra, e da fortuna ao infortunio dista muito menos, do que d'este áquella. Maz a Natureza em tudo providente gravou em nossos corações o amor da beneficencia, não só para nos por acoberto do terrivel assalto da desgraça, que de momento nos pode sucumbir, como para adoçar a condição dos desgraçados. Esta virtude he filha da filantropia, e esta, a mais capaz de alliviar os grandes defeitos da especie humana, he quem nos induz a beneficiar aos desvalidos, mormente quando somos impelidos pelo dever da gratidão, e merecimento.

João Rodrigues Honorato, natural do Recife, alli cazou-se e se dedicara a vida mercantil em huma loja de fazendas; e conhecendo a insuficiencia dos seos interesses, destinou-se a negociar pelo *Mato*, a cujo exercicio dando-se por tempos, fez a sua residencia a muitos annos na Villa do Limoeiro, onde recolhido ao seo cazal fixou o circulo dos seos dias aos 13 de Fevereiro de 1834 pelas 7 horas da noite, victima da gratuita odiosidade d'aquelles, a despeito de cuja viciosa ambição intriga, e impostura elle declamava as verdades a bem da opinião Publica, cujo conceito sempre mereceo

da maioria d'aquelles, que o conhecião. Seo genero de vida independente, e a bem dizer filosofica, sempre circunscripta aos termos da decencia, sua vocação em beneficiar, e servir a todos, sua affeição em fim para com as pessoas de bom conceito lhe grangearão a estima, de que em identica fortuna, e posição poucos podem alardear. Isto mesmo fez excitar a inveja dos seos detractores, que assombrados da prespicacia, com que penetrava as suas malversaçoens, recorrerão sem pudor algum de tão execranda vileza ao appello do assacinato, unico meio, com que elles sedentos de crimes, o poderião deprimir; mas o lucto geral, com que tem sido deplorada a sua inexistencia he de alguma sorte consolador do seo infortunio, testificando assas a bem merecida estima dos seos Amigos, e o vergonhoso remorço dos seos infames Antagonistas.

O dever da amizade a huns, e o da filantropia a todos deve convidar a beneficencia para com sua Molher, bem digna de accolher os generosos officies de grata humanidade, devidos a seo bom Consorte, subscrevendo-lhe cada hum a quota, que lhe approuver.

Subscriptores.

| | |
|---|---|
| João Cavalcante de Albuquerque . . | 20$ |
| Joaquim Cavalcante d' Albuquerque | 20$ |
| Christovão da Roxa Wanderley . . . | 20$ |
| Christovão de Olanda Cavalcante . . | 20$ |
| Lourenço Cavalcante d' Albuquerque | 20$ |
| Christovão de Barros Rego Falcão . | 20$ |
| João Mauricio Wanderley . . . . . . | 20$ |
| João Mauricio Cavalcante da Roxa Wanderley . . . . . . . . . . . . . . | 20$ |
| João Pedro Pessoa de Mello . . . . . | 20$ |
| Joze Francisco Lopes Lima . . . . . | 25$ |
| F. P. M. . . . . . . . . . . . . . . . | 10$ |
| Francisco do Rego e Albuquerque . | 10$ |
| João Luiz Ferreira Tavares . . . . . | 10$ |
| João Francisco de Arruda . . . . . . | 10$ |
| Manoel de Olanda Belarmino Cav.te | 6$ |
| P. Christovão de Olanda Cavalcante | 5$ |
| Antonio Joaquim Ferreira . . . . . . | 5$ |
| Joze Francisco de Arruda . . . . . . | 5$ |
| Vigario Filiciano Pereira de Lira . . | 4$ |
| Fernando Barata da Silva . . . . . . | 4$ |
| Severino Alexandre Velarim . . . . . | 4$ |
| João Hipolito Pereira de Moraes . . | 4$ |
| Joze Thomaz de Aquiuo Pereira . . | 4$ |
| Francisco Cavalcante de Albuquerque | 4$ |
| Francisco Xaviar Cavalcante . . . . | 4$ |
| Carlos Leitão de Albuquerque . . . . | 4$ |
| João Felipe de Mello Cavalcante . . | 4$ |
| Manoel Barboza Camello . . . . . . | 4$ |
| Manoel Firmo da Cunha . . . . . . | 4$ |
| Francisco Paula de Souza Malagueta | 2$ |
| João de Moura Borba , , , , , , , , , | 2$ |
| Padre Manoel dos Prazeres , , , , , | 2$ |
| Joze Severino de Albuquerque , , , , | 2$ |
| Joze Severino Cavalcante , , , , , , | 2$ |
| Joaquim Joze de Lemos Vasconcellos | 2$ |
| Manoel Borges Dias , , , , , , , , , , | 2$ |
| Joze Antonio Cabral , , , , , , , , , , | 2$ |
| Joã Saraiva de Araujo Galvão , , , , | 2$ |
| Joze Ignacio de Figueredo , , , , , | 2$ |
| Francisco Lopes de Vasconcellos Galvão , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | 2$ |
| Manoel Gonçalves de Queiroz Patriota , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | 2$ |
| Joaquim Manoel Cavalcante , , , , , | 2$ |
| Antonio de Souza Barboza , , , , , , | 1$ |
| Joze Roberto Alves da Cunha , , , , | 1$ |
| Victorino Joze de Aguiar , , , , , , | 1$ |

*Continuar-se-ha.*

*Impresso em Pernambuco na Typografia do Diario. 1834.*